

## **“COMUNICADO N.º 267/2021”**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021**, de 11 de novembro de 2021, levada a efeito pelo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2021**, cujo objeto compreende a **“AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS OKM”**, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

Trata-se de Impugnação ao Edital em referência através de e-mail, encaminhado pela sociedade empresária **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS** questionando o item 2 que exige garantia de 3 anos do fabricante. A mesma exigência está contida também no item 1.

Assim, serve o presente para, nos termos da Lei, conhecer da impugnação pois tempestiva e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento.

Em razão da decisão, os itens 1 e 2 do Edital em referência passam a ter a seguinte exigência: A GARANTIA DE FÁBRICA DEVERÁ SER NO MÍNIMO AQUELA CONCEDIDA PELO FABRICANTE DOS PRODUTOS LICITADOS nos referidos itens.

Mantenha-se na íntegra as demais regras estabelecidas no edital.

Matão, 24 de novembro de 2021.

**SR. APARECIDO FERRARI**  
**PREFEITO DE MATÃO**